HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 ANO XXXII N º10.921 R$ 1

PARIDADE

Governo sanciona lei de igualdade salarial entre homens e mulheres

PÁG.3

KRISTIAN AMARANTE/ PMBR



Processo seletivo de Belford Roxo concentra mais de 4 mil candidatos

Os candidatos fizeram a prova objetiva do processo seletivo da Prefeitura, aplicada no último domingo (2), em dez escolas da Rede Municipal de ensino. O exame é a etapa principal do concurso para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) que atuarão nos programas de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde (Semus). O salário é de R$ 2.640. PÁG.3

REPRODUÇÃO



PM resgata casal mantido refém por criminosos em Belford Roxo

Um casal que estava sendo mantido refém na comunidade Santa Teresa, em Belford Roxo, na Baixada Fluminense, foi resgatado por policiais militares do 39º Batalhão de Polícia Militar. Roberto da Silva Oliveira, de 32 anos, e Vania Linhares dos Santos Oliveira, 31, estavam sob poder de criminosos que se locomoviam em uma moto.

PÁG.7

REPRODUÇÃO



SÁBADO SANGRENTO

Tiroteio em Meriti deixa três mortos

A tripla execução aconteceu na manhã do último sábado (1º), no bairro Jardim Metrópolis, em São João de Meriti. Outras três pessoas ficaram feridas. A Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF) investiga as circunstâncias e a motivação do ataque.

PÁG.7

Prefeito do Rio sanciona lei da nova escala de trabalho da GM

PÁG.6

Daniel se despede de seu antigo clube e segue para o Flu

PÁG.5

Zenit quer o dobro do esperado pelo Flamengo na venda do meia Claudinho

PÁG.5

Governo do RJ vai ampliar o RJ Digital para as 92 cidades

PÁG.4

Governo do RJ lança aplicativo para agilizar atendimento da PM a escolas

PÁG.6

DIVULGAÇÃO

PM grampeia suspeito apontado como um dos chefes do tráfico no Morro do 18

Uma das lideranças do tráfico de drogas do Morro do Dezoito, em Água Santa, na Zona Norte do Rio, foi preso pela Polícia Militar durante uma operação na comunidade. Com Laudivan José dos Santos, conhecido como Léo do 18, foram apreendidos uma pistola Glock, drogas e um carro roubado, do modelo Jeep Compass. PÁG.7



EM CLIMA DE TENSÃO



Vasco ainda busca por novo técnico

O Vasco da Gama voltou a intensificar as buscas por um novo técnico para o time principal. A semana promete ser intensa com as negociações por parte da diretoria vascaína, a fim de achar o nome correto para assumir o cargo. PÁG.5

HORA H na Cultura

Criatividade nas favelas do Rio

Iniciativa Cria RJ destina dinheiro para projetos de negócios criativos

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O programa Cria RJ deu um incremento a artistas, músicos e empreendedores culturais de favelas do Rio de Janeiro que atuam no Complexo do Jacarezinho, Muzema e no Cantagalo-Pavão-Pavãozinho.

A iniciativa, que é uma plataforma de formação para agentes de cultura, fruição artística e estruturação de negócios, tem patrocínio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, além da Light. Foram destinados R$ 320 mil para 37 projetos de negócios criativos, considerados como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico, que se destacam nessas favelas.

O Cria RJ, que tem como foco os agentes de cultura com projetos inovadores, conta com o apoio do Programa Cidade Integrada, sendo realizado pela Quitanda Soluções Criativas e pelo Instituto BR.

De acordo com o governador Cláudio Castro, o CRIA RJ traz impactos positivos nas economias desses territórios contribuindo para a geração de emprego, renda e oportunidades culturais acessíveis e inclusivas.

"É a cultura presente no Estado do Rio. Tenho certeza que essa premiação incentiva os artistas e produtores culturais dessas comunidades. É a democratização do acesso à cultura", avalia Castro.

Dentro dos projetos que ganharam incentivos estão artistas, grupos e coletivos que participaram do percurso formativo oferecido pela Agência Cria RJ.

Eles receberam treinamentos em áreas como planejamento estratégico, otimização de recursos, direito autoral, prospecção de parcerias públicas e formalização de empreendimentos culturais. Os premiados receberam entre R$ 4 mil e R$ 20 mil, totalizando R$ 320 mil destinados a essa ação de fomento.

DIVULGAÇÃO



Programa tem patrocínio do Governo do Estado e da Light

Mostra de arte imersiva sobre vida de Frida Kahlo

A mostra "Frida Kahlo – Uma Biografia Imersiva" chegou ao Forte de Copacabana, na Zona Sul do Rio. A mostra se apresenta como uma biografia imersiva, que propõe uma jornada interativa através de 13 ambientes que contam a vida da pintora sem a necessidade de apresentar fisicamente suas obras originais.

O projeto possui instalações em 360°, equipamentos de realidade virtual e obras interativas inspiradas na vida e obra da artista mexicana. A proposta explora a biografia da artista por meio de coleções de fotografias históricas, filmes, ambientes digitais, instalações artísticas, além de música originalmente criada para reproduzir os momentos mais relevantes da trajetória de Frida Kahlo.

Em cerca de 90 minutos de duração, dentro de um espaço, especialmente construído em uma área de 1.400 metros quadrados, o visitante poderá percorrer diferentes espaços que simbolizam e recriam fatos marcantes como "O Instante", uma holografia que reproduz o acidente de bonde que marcou sua vida para sempre, com consequências irreversíveis.

O outro destaque será "O Sonho", uma instalação que tenta reproduzir a imaginação e sentimentos de Frida durante a sua recuperação na cama, lugar onde criou grande parte de suas obras. A arte faz referência ao ciclo da vida da artista, nascimento e morte, saúde e doença.

Para quem quiser soltar a imaginação e fazer desenhos para deixar sua marca, a sala "La Rosita" reproduz o ambiente onde Frida dava aulas de pintura. O México, exuberante em costumes e folclore tão presentes na obra da artista, é lembrado em ambientes cenográficos, como o altar dedicado ao Dia dos Mortos e a sessão que recria roupas de Frida.

Segundo a organização, a mostra é a maior exposição em torno da vida da mexicana Magdalena Carmen Frida Kahlo y Calderón, criada na Espanha pelas mãos da Frida Kahlo Corporation e da empresa Layers of Reality. Após um sucesso em Barcelona, a exposição percorreu o mundo, visitando Europa, América do Norte e América Latina, já tendo feito temporadas de sucesso e esgotado em Salvador e São Paulo.

DIVULGAÇÃO



Essa é a maior exposição imersiva em torno da vida da artista



Feira Cultural AMA Xerém terá edição de Arraiá no dia 8

O Arraiá da Feira Cultural AMA Xerém será realizado no dia 8 de julho e contará com venda de bebidas e comidas típicas, exposição e venda de artesanatos, brincadeiras, e música ao vivo com o Trio Mantiquira tocando forró pé de serra para animar a festa. A feira surgiu a partir de um coletivo de produtoras de Xerém (Duque de Caxias) que se organizou para fomentar a cultura e a economia da região de forma solidária e colaborativa. O nome 'AMA Xerém' é resultado da sigla Associação de Moradores e Amigos Pró Melhoramento de Xerém.

A AMA Xerém fica na Rua Benjamin Dumont, n7, Vila Santa Alice, Xerém, Duque de Caxias. A entrada é gratuita e a festa começa às 17:30h.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!

horahmunicipios@gmail.com

Interesses escusos

O oportunismo político acompanha um prefeito fluminense como a própria sombra. Como 2024 está batendo à porta para anunciar o início da disputa eleitoral, to espertinho não perdeu tempo: para ganhar força e vitaminar a campanha para reeleição, nomeou o parente de um cacique já falecido e, assim, esperar garantir apoio nas urnas.

Máscaras da política

A questão é que o alcaide virou comentário pontual nos bastidores do campo adversário. Observadores do do front da batalha eleitoral dizem que o beneficiado pelo cargo é ninguém menos que o sobrinho do inimigo político do prefeito gaiato. Eles estão quebrando a cabeça para descobrir o que a mais por trás desse acordo. A conferir!

Soltando fogo

A briga entre um ambientalista e um secretário da pasta verde de uma cidade da Baixada está inflamada pelas acusações de um contra o outro. O ativista, que não tem papas na língua, tem rasgado o verbo para atingir o titular do órgão ambiental. Neste caso, que já ocupa os arquivos de denúncias no Ministério Público Federal, ainda tem muita lenha para queimar. Enquanto isso, a Serra da Mendanha arde em chamas. Chama o bombeiro!

EXPEDIENTE

HORA H Um jornal de grande circulação

FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

ETAPA PRINCIPAL

Processo seletivo de Belford Roxo tem mais de 4 mil candidatos

Provas objetivas foram realizadas no domingo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

KRISTIAN AMARANTE/PMBR



O processo seletivo reuniu mais de quatro mil candidatos que fizeram provas no domingo



Thaís Souza Barbosa mora em Seropédica e está otimista em seu primeiro processo seletivo público

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Mais de quatro mil candidatos fizeram a prova objetiva do processo seletivo da Prefeitura de Belford Roxo, aplicada no último domingo (2), em dez escolas da Rede Municipal de ensino. O exame é a etapa principal do concurso para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) que atuarão nos programas de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

O processo seletivo oferece 984 vagas para agentes comunitários de saúde (ACS) e 284 agentes de combate às endemias (ACE), sendo 5% (cinco por cento) do total reservadas para pessoas com deficiência (PCDs).

O salário para ambos os cargos é de R$ 2.640, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Apesar do nervosismo, os candidatos expressaram confiança momentos antes de receberem o caderno de questões. "Fui incentivada por uma professora que viu meu desempenho e a minha dedicação no curso que estou fazendo. Agora, é controlar o nervosismo e aplicar na prova o que estudei", afirmou a candidata Thaís Souza Barbosa, 25 anos, que fez a prova na Escola Municipal José Mariano dos Passos, no Vilar Novo. "É meu primeiro processo seletivo público. Senti aquele friozinho na barriga", completou a concorrente que cursou Endemias na Faetec de Seropédica, cidade onde mora.

Gabarito disponível

Os gabaritos foram publicados na noite do último domingo (2) e estão disponíveis na página da internet da Universidade Patativa do Assaré (UPA), organizadora do processo seletivo, no endereço: https://home.universidadepatativa.com.br/processo-seletivo-publico-prefeitura-municipal-de-belford-roxo-rj-edital-001-2023/. Para a instituição, o exame um sucesso considerado o baixo índice de abstenções e desistências. Serão aprovados os candidatos que acertarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões da prova que continha 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada. "Tudo transcorreu dentro da normalidade e não detectamos nenhum tipo de problema", frisou o secretário municipal de Saúde, Christian Vieira.

Cidadania em Ação faz mais de mil atendimento gratuitos no Roseiral

RAFAEL BARRETO/PMBR



Secretária Tati Ervite (ao centro) e secretário Matheus Carneiro percorreram os estandes da ação social

Marcilene Serafim Peixoto, 21, aproveitou o último sábado (1) para colocar várias pendências em dia: atualizar o Programa Bolsa Família, tirar segunda via da certidão de nascimento dois filhos, Daniele, 5 e Lorenzo, 2 a de casamento, dar entrada também no CPF e inscreve o filho no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ainda passar no stand de beleza para cortar cabelo da família. Marcilene não teve despesa financeira. Tudo foi gratuito e possível, graças ao Projeto Cidadania em Ação, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome, na Estrada Mário Santana, em frente ao Condomínio Monza, no Bairro Roseiral. O evento da Prefeitura de Belford Roxo levou vários serviços aos moradores daquela região. Foram feitos 1.540 atendimentos.

"Que dia proveitoso e feliz. É necessário ir até as pessoas para ver a realidade e levar o que elas precisam. Costumo dizer que assistência social não pode se resumir em programas e projetos. É preciso também ter ações diretas, mescladas de acolhimento, soluções e muito amor", afirma a secretária municipal de Assistência Social, Cidadania e Combate à Fome, Tati Ervite. O projeto reuniu mais de 25 serviços e teve a parceria com a Fundação de Belford Roxo (Funbel), e com as seguintes Secretarias municipais: Saúde, Transporte, Segurança Pública, Trabalho, Renda e Economia Solidária. O secretário municipal de Gestão e Inovação, Matheus Carneiro, esteve no evento acompanhado do Secretário Nacional de Juventude, Ronald Luiz dos Santos, o Ronald Sorriso, e do Secretário Municipal de Juventude de Belford Roxo, Kauly Luz. Os três fizeram elogios à participação popular. "O resultado é gratificante", disse Matheus. Pela primeira vez na cidade Sorriso visitou vários bairros para escolher uma área para construção da Praça da Juventude.

Lazer e massoterapia infantil

Um parque de diversão com brinquedos infláveis, entre eles toboágua e futebol de sabão, foi montado na esquina da Estrada Mário Santana. A garotada fez a festa. A maioria teve acesso ao brinquedo pela primeira vez. "Eu nunca tinha brincado de futebol de salão. Foi bom demais", disparou Keren Aguiar, 13.

Outro atrativo foi o stand sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Núcleo de Assistir. Lá, a psicóloga Camila Moratório, orientou e tirou dúvidas dos pais. "Gratificante popularizar esse assunto", disse. As crianças também se divertiram. Participaram de oficinas de pintura, fantoches e ainda passaram por sessões de massoterapia (massagem relaxante). A médica Paula Saboya conferiu laudos e fez encaminhamentos para as unidades de saúde do município.

Já a agente comunitária de saúde, Loide Lourdes da Silva, 61, aproveitou o evento e optou pelo stand de beleza para fazer limpeza de pele no rosto. "Ultimamente, não tem sobrado dinheiro para essas vaidades. Mas quando soube que poderia fazer de graça, não perdi tempo. Foi relaxante", encerrou.

Governo sanciona lei de igualdade salarial entre homens e mulheres

REPRODUÇÃO



Presidente Lula diz que "fará cumprir" a medida

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou ontem (3) que o governo fará cumprir a lei de igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo trabalho ou a mesma função. O projeto foi sancionado pelo mandatário em cerimônia nesta segunda, em Brasília.

Em discurso no evento, Lula ressaltou que quem descumprir a norma "vai ter que enfrentar a legislação brasileira".

"Tem governo que faz cumprir a lei e tem governo que não faz cumprir a lei. E o nosso governo vai fazer cumprir a lei porque nós temos fiscalização, temos Ministério do Trabalho, temos Ministério das Mulheres, temos o Ministério Público do Trabalho. E tudo tem que funcionar em benefício do cumprimento da lei", afirmou.

A proposta foi enviada pelo governo ao Congresso Nacional em março deste ano. O projeto foi aprovado pelo Senado Federal, em junho, e recebeu o aval da Câmara dos Deputados, em maio. A sanção deve ser publicada no Diário Oficial da União (DOU) nos próximos dias.

Cerca de 20% a menos

Segundo levantamento da consultoria IDados, que teve como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres ganham cerca de 20% menos do que os homens no Brasil. A proposta, uma das promessas de campanha do presidente Lula, foi apresentada pelo governo federal em março deste ano. De acordo com o texto, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), homens e mulheres que exercem a mesma função deverão receber, obrigatoriamente, o mesmo salário.

O Ministério da Educação retomou o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, via portaria publicada no Diário Oficial da União. A medida retoma ações de democratização na educação, criadas em 2013.

A Polícia Federal desmantelou uma quadrilha que falsificava documentos de faculdades de medicina para vendê-los. Pelo menos 65 registros foram obtidos junto ao Conselho Regional de Medicina do RJ com documentos falsos.

ESFORÇO CONCENTRADO

O deputado federal Reginaldo Lopes (PT-MG), coordenador do Grupo de Trabalho da reforma tributária, disse que a Câmara dos Deputados terá esforço para votar a reforma tributária nas próximas quarta (5) ou quinta-feira (6).

DIÁLOGO COM BANCADAS

Segundo ele, a proposta poderia ter sido votada ontem (3), mas ainda haverá diálogo com todas as bancadas no dia. A declaração de Lopes foi dada depois de reunião na residência oficial do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

VOTAÇÕES EM EVIDÊNCIAS

O encontro com Arthur Lira foi realizado para tratar sobre as principais votações da semana: a reforma tributária, o projeto do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) e o novo marco fiscal. A semana promete ser agitada.

Comissão debate a criação do Dia Nacional do Breaking

REPRODUÇÃO



A Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados realiza audiência pública na próxima amanhã (5) para discutir a criação do Dia Nacional do Breaking. O debate atende a requerimento do deputado Raimundo Santos, que defende a criação da data para promover a divulgação e a valorização do breaking e em homenagem à sua relevância para a cultura nacional.

EDIÇÃO DE MPS

O presidente Luiz Inácio Inácio Lula da Silva (PT) foi o que mais editou MPs (medidas provisórias) durante os primeiros 6 meses de governo. Desde janeiro deste ano, ele enviou 24 MPs ao Congresso e conseguiu a aprovação de 4.

MAIS VIDAS SALVAS

De janeiro aos primeiros 15 dias de junho, o Instituto Nacional de Câncer coletou 4.516 bolsas de sangue e concentrados de plaquetas, um aumento de 6,5% em relação ao obtido em igual período do ano passado, com 4.224 coletas.

EDITORIAL

País corre risco de virar comunista para mais da metade do eleitorado brasileiro

Pesquisa Datafolha realizada de 12 a 14 de junho mosta que metade do eleitorado (52%) acredita que o Brasil pode virar um país comunista, temor ampliado com uma das principais bandeiras do bolsonarismo usada quando quer atacar o governo Lula (PT). Mas a maior parte das pessoas não vê legado positivo da ditadura militar de 1964, uma constante do discurso da extrema direita no país. Foram ouvidas 2.010 pessoas com mais de 16 anos em 112 municípios, e a margem de erro é de dois pontos para mais ou para menos. Segundo o instituto, 52% dos entrevistados concordam com a afirmação acerca do risco de o Brasil adotar um regime comunista, algo sem qualquer base na realidade. Desses, 33% concordam totalmente, e 19%, parcialmente.

Não sem surpresa, a crença sobe a 73% entre aqueles que votaram em Jair Bolsonaro (PL) no segundo turno de 2022, quando o então presidente perdeu a eleição para Lula por 50,9% a 49,1% dos votos válidos, a menor distância desde a redemocratização de 1985.

O ex-presidente sempre usava tal espantalho, falando disso até o seu discurso de posse em 2019. O apoio do PT, um partido que se dizia socialista na origem, e de Lula a ditaduras de esquerda na América Latina ajuda a manter o fantasma.

No geral, 42% rejeitam a noção (30% totalmente, 12% em parte), e 6% ou não sabem, ou não quiseram responder. Também de forma previsível, eleitores de Lula são os que mais descartam a hipótese, 61%, mas nada menos que 32% deles a acham crível. Acreditam no cenário comunista 42% das pessoas com curso superior, teoricamente com mais acesso à informação de qualidade.

PARCERIA INÉDITA

Governo do RJ vai ampliar RJ Digital para todos os municípios do Estado

Objetivo do programa é desburocratizar e digitalizar a prestação de serviços de todo o Executivo estadual

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Com o objetivo de ampliar a digitalização dos serviços públicos para a população fluminense, o Governo do Estado, através da Secretaria de Transformação Digital, e o Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, deram início a uma parceria inédita com as prefeituras fluminenses, para estender o programa RJ Digital para todo o Estado do Rio de Janeiro. Durante o evento desta sexta-feira (30/06), em Miguel Pereira, foi formalizada a adesão dos municípios. A iniciativa aumenta a eficiência dos serviços públicos, gera economicidade, transparência e proporciona mais qualidade no atendimento ao cidadão.

"Hoje estamos tirando do papel parte de um sonho que tivemos lá atrás. É muito importante dar fácil acesso aos serviços para a população. O caminho para o futuro é o Governo Digital. E é essencial que esse seja um projeto de cada município, cada gestor. A nossa meta é ser o estado mais digital do país", afirmou Cláudio Castro, enaltecendo o empenho e a parceria do município para a criação de novos postos de trabalho.

Lançamento em maio

O programa RJ Digital, lançado em maio de 2022, tem como objetivo desburocratizar e digitalizar a prestação de serviços de todo o Executivo estadual. O Rio de Janeiro, a partir da integração de ferramentas e recursos do Governo Federal, atuará dentro da lógica da integração dos três níveis da federação para a promoção de políticas públicas direcionadas para a transformação digital.

LUIS ALVARENGA/DIVULGAÇÃO



Cláudio Castro anuncia ampliação do programa

NOVA ETAPA EM DUAS FASES

A nova etapa do programa será desenvolvida em duas fases. A primeira será voltada para a compreensão da maturidade digital dos municípios, capacitações e apoio para a elaboração das respectivas estratégias de governo digital. Já a segunda etapa será voltada para o apoio à implementação de soluções que visem à aceleração da transformação digital nos municípios, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramentas da Rede GOV.BR, integração e utilização das ferramentas de digitalização do Portal Integrado de Serviços Digitais do Estado (www.rj.gov.br).



Harmonização glútea



O que é harmonização glútea? A harmonização glútea tem por objetivo melhorar a aparência dos glúteos. A maioria dos pacientes são mulheres. As mulheres não gostam das celulites e da flacidez nessa região do corpo.

Além disso, a harmonização pode dar mais volume, definição e simetria às nádegas. Esse procedimento pressupõe técnicas específicas, como a aplicação de ácido hialurônico, bioplastia, enxertos de gordura, ultrassom macrofocado, entre outras.

Os produtos injetáveis são biocompatíveis e contêm um bioestimulador de colágeno que revitaliza a elasticidade da pele.

Uma das preocupações dos pacientes é se o procedimento será indolor e se o tempo de recuperação será longo.

Na verdade, eles não sentirão dor na aplicação e em alguns casos é necessário anestesia.

PARA SABER MAIS NOS VISITE EM
@drrenatopalhares
@fontedajuventudeclinica

Dr. Renato Palhares é formado em Mediciina pela Universidade Iguaçu (UNIG). Possui Residência Médica em Cirurgia com título de especialista registrado no CRM-RJ (52.77429-4) e pós-graduação em Cirurgia Plástica.

MUNDO

Número de presos em protestos sobe para 719 no fim de semana

FRANÇA - O número de manifestantes presos durante os protestos nas ruas da França no último fim de semana subiu para 719. A informação foi divulgada no último domngo (2) pelo Ministério do Interior.

O órgão público disse horas antes que a violência durante os tumultos parecia diminuir em relação às noites anteriores.

As manifestações começaram após a morte de Nahel, um jovem de 17 ano que foi baleado durante uma abordagem policial no subúrbio de Paris na última terça-feira (27). Os protestos já duram 6 dias e estão sendo mobilizados em diversas cidades do país. Além da capital Paris, também há manifestações em Marselha e Lyon. A crise que se espalha rapidamente representa um novo desafio para a liderança do presidente Emmanuel Macron e expõe o profundo descontentamento em bairros de baixa renda devido à discriminação e à falta de oportunidades.

QUANTIA ASTRONÔMICA

Zenit define valor para vender Claudinho ao Flamengo

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Flamengo segue em busca de novos reforços nesta janela de transferências. Após as chegadas de Rossi, Luiz Araújo e Allan, o clube tenta a contratação de Claudinho do Zenit (RUS). No entanto, o clube russo já demonstrou que não pretende abrir mão do jogador, e pede alto por sua liberação.

Para vender Claudinho ao Flamengo neste momento, o Zenit estipulou o valor de 30 milhões de euros (cerca de R$156,6 milhões de reais). Este preço é quase o dobro do que a diretoria estava disposta a investir no jogador. Inicialmente, o lance máximo pelo meia era de 18 milhões de euros (cerca de R$94 milhões).

Claudinho possui contrato com o time russo até junho de 2027, e é tido como peça fundamental no elenco. Sendo um dos destaques da equipe na Champions League 2021/2022, chegando a ser convocado para a Seleção Olímpica em 2021.

Enquanto o Flamengo busca por reforços, o elenco se prepara para o próximo desafio. O time se prepara para enfrentar o Athletico-PR pelas quartas de final da Copa do Brasil, nesta quarta-feira (5), às 21h30, no Maracanã.

DIVULGAÇÃO



Jogador é peça fundamental em seu elenco

Daniel se despede do elenco do Bahia e segue rumo ao Fluminense

DIVULGAÇÃO



Jogador é cria de Xerém

O meia Daniel está de malas prontas para deixar o Bahia. Acertado com o Fluminense, o meia de 27 anos já se despediu do elenco do Esquadrão e deve concretizar a transferência para o novo clube ainda nesta semana.

Daniel tinha contrato com o Bahia até dezembro, mas as duas partes acertaram uma rescisão amigável. Cria de Xerém, Daniel saiu do Fluminense para o Bahia em 2020. Nos últimos três anos e meio, o jogador disputou 177 partidas pelo Tricolor baiano, com 11 gols e 17 assistências. Durante o período, Daniel conquistou a Copa do Nordeste de 2021 e dois títulos do Campeonato Baiano, em 2020 e 2023. O meia ainda amargou o rebaixamento para a Série B com o Tricolor em 2021, mas foi peça importante no acesso na temporada seguinte. Com a chegada de Renato Paiva ao Bahia, Daniel, que chegou a ser capitão, perdeu espaço e importância no time. Em 2023, ele tem 23 jogos pela equipe, sendo 13 como titular.

Flamengo tem seis atletas aptos a assinarem com outros times nesta janela

Seis jogadores do Flamengo estão livres para assinar pré-contrato com outras equipes, sem qualquer compensação financeira ao clube, desde o último sábado (1).

A lista de atletas em reta final de contrato tem desde Arturo Vidal, que está completamente fora dos planos para 2024, mas também ídolos do clube, como Filipe Luís, Everton Ribeiro e Bruno Henrique. Completam a lista os zagueiros Rodrigo Caio e David Luiz.

Vale destacar que, pela legislação, um jogador pode assinar pré-contrato faltando menos de seis meses para o término do seu atual vínculo.

Como os atletas em fim de contrato têm idade mais avançada, o Flamengo deve esperar até o fim da temporada para conversar sobre uma possível renovação - procedimento padrão nos últimos anos.

Há o entendimento que os jogadores não assinarão pré-contrato com outro clube antes de sentar com a diretoria rubro-negra.

Vasco toma decisão quente sobre Pedro Raul

REPRODUÇÃO



Centroavante vem sendo muito cobrado pela torcida

O Vasco vive um momento muito complicado na temporada e a torcida está bastante chateada com o que assiste em campo. Contra o Botafogo, por exemplo, a equipe cometeu os mesmos erros defensivos e perdeu o clássico por 2 a 0. O Cruz-Maltino está fundado na zona de rebaixamento e sem perspectiva de melhora.

O grande problema é que o planejamento continua sendo um grande erro. O Vasco ainda não trouxe um substituto para Maurício Barbieri, apesar de vários nomes especulados (estrangeiros e brasileiros). Reforços que chegaram até o momento também não empolgam e a situação parece cada vez pior nos bastidores. Depois do jogo contra o Botafogo, houve críticas da torcida em cima de quase todos os jogadores, Pedro Raul sendo um dos grandes alvos. Porém, internamente, a direção vascaína respalda o atacante por algumas razões. Vale lembrar que ele foi disputado por vários clubes após ser artilheiro no Goiás e acabou acertando com o Vasco.

A diretoria enxerga no Pedro Raul um foco muito grande no dia a dia em São Januário. Ele treina forte e tenta corrigir os erros de finalização nas chances que não converte nas partidas oficiais. Por isso, o jogador tem essa confiança dos dirigentes, que já tomaram a atitude de conversar com o centroavante para passar confiança ao atleta.

Orlando City não quer liberar zagueiro ao Fluminense

Na mira do Fluminense, o zagueiro Antônio Carlos, que defende atualmente o Orlando City (EUA), está cada vez mais distante das Laranjeiras. Os americanos não pretendem liberá-lo sem custo para o Tricolor. E mais: desejam renovar com o atleta.

Além disso, não há oferta do Fluminense ao clube da MLS e nem negociação em andamento para tentar a liberação do jogador, que tem acordo com o Tricolor. Antônio Carlos tem contrato com o Orlando City até o final de 2023 e é considerado uma peça chave no elenco.

Antônio Carlos não possui multa rescisória, o que prende o jogador ao clube norte-americano até o fim de seu contrato ou até o momento em que as duas partes consigam encontrar um termo em comum pela saída.

No entanto, essa realidade não parece próxima, uma vez que o Fluminense atua na janela de transferências com contratações sem custos.

Fora Antônio Carlos, o Tricolor monitora a situação de Marlon, revelado em Xerém e negociado ainda jovem com o Barcelona. O defensor pertence ao Shakhtar Donetsk, mas está emprestado ao Monza, da Itália.

Botafogo bate recorde de público em 2023 no Engenhão

A vitória do Botafogo sobre o Vasco por 2 a 0 também significou um recorde para o clube. Os 38.798 torcedores que estiveram no Nilton Santos estabeleceram o recorde de público presente no estádio nesta temporada.

A renda da partida foi de R$ 2.019.825,00.

O recorde de 2023 até então era a partida de volta das oitavas da Copa do Brasil, quando 37.682 viram o duelo diante do Athletico-PR.

O recorde de torcedores no estádio mais recente é de 40.050, no jogo contra o Nacional-URU, pela Libertadores da América em 2017 - de acordo com dados de levantamento dos últimos dez anos.

Com capacidade para 46 mil pessoas, o melhor público do estádio Nilton Santos é de 43.810 justamente na estreia do estádio. Em 30 de junho de 2007, o Botafogo venceu o Fluminense por 2 a 1. Com o resultado, o Botafogo mantém os sete pontos de vantagem na liderança do Campeonato Brasileiro.

Crise aumenta e Vasco da Gama quer novo técnico

Com a derrota para o Botafogo, o Vasco da Gama voltou a intensificar as buscas por um novo treinador para a equipe.

Desde a demissão de Maurício Barbieri, quem assumiu a equipe foi William Batista, treinador do sub-20, enquanto a diretoria mapeia o mercado em busca do melhor nome para auxiliar o Cruzmaltino a sair da situação terrível em que se encontra.

Internamente, o Vasco passou a semana debatendo opções para a vaga de treinador, mas também havia a expectativa de observar o desempenho que a equipe teria sob o comando de William Batista contra o Botafogo, atual líder do Brasileirão.

A nova derrota deve revelar uma semana intensa de negociações por parte da diretoria vascaína, a fim de achar o nome correto para assumir o cargo o mais rápido possível.

A tendência é que um direcionamento seja definido antes da partida contra o Cruzeiro. A diretoria do Vasco, na figura de Paulo Bracks, prega cautela e espera mapear de forma certeira o mercado, evitando se precipitar e trazer nomes que possam prejudicar o seguimento do clube na competição.

Muitos nomes estão na mesa, mas nenhum obteve consenso da cúpula do clube.

BOTÃO DE PÂNICO

Estado lança app para agilizar atendimento da PM a escolas

Objetivo é ampliar a segurança nas instituições de ensino públicas e privadas

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Governo do Estado do Rio de Janeiro lançou ontem (3), um aplicativo desenvolvido pela Polícia Militar para agilizar o acionamento de viaturas em caso de ocorrências nas escolas.

A medida tem como objetivo ampliar a segurança nas instituições de ensino públicas e privadas do estado. O dispositivo pode ser baixado e está disponível para os sistemas operacionais Android e iOS. Ele tem um botão de pânico, que entra em contato direto com a central 190, da PM.

Um cadastro feito após o download serve para evitar possíveis trotes. O aplicativo é inspirado no Rede Mulher, que já teve cerca 100 mil ocorrências atendidas.

Em maio, o Governo do RJ anunciou que os professores da rede estadual do Rio de Janeiro receberiam treinamento da PM com o objetivo de gerenciar riscos e aumentar a segurança dentro das salas de aula.

A iniciativa vem na esteira dos recentes casos de ataques a escolas no Rio, como o ocorrido na Gávea, no colégio Manoel Cícero, quando um aluno tentou esfaquear colegas no fim de março.

DIVULGAÇÃO



Aplicativo está disponível para os sistemas Android e iOS

Nova escala de trabalho para guardas municipais é sancionada

Ontem (3), o prefeito Eduardo Paes sancionou a lei que modifica a escala de trabalho dos guardas municipais do Rio de Janeiro. A sanção foi publicada no Diário Oficial.

A partir de agora, os guardas atuarão em uma escala de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso.

A nova escala substitui a anterior, que estava em vigor desde 2018 e era de 12 horas de trabalho seguidas por 60 horas de descanso. A proposta de mudança na escala foi aprovada pela Câmara Municipal do Rio no dia 6 de junho. Durante a votação, os vereadores também aprovaram uma emenda que determina que a carga horária de expediente dos guardas seja de 40 horas semanais.

DIVULGAÇÃO



Escala será de 12 horas por 36h de descanso

O secretário municipal de Ordem Pública, Brenno Carnevale explicou como a redução da escala da Guarda pode melhorar a Ordem Pública da cidade.

"A escala de 12 por 60h não existe em nenhum lugar do país, só aqui. Se não fizermos isso, o Serviço Público não fica valorizado, pois será encarado pelos agentes como bico. Tem que ter escala de 40h semanais, pois não é eficiente pagar para o Guarda Municipal descansar enquanto a cidade precisa de ordem.

Essa é a necessidade emergencial que temos, mas isso não impede de avaliarmos outros temas relativos à GM-Rio", disse.

Trabalho e Renda divulga 918 postos de emprego

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda (SMTE), divulgou os 918 postos de emprego abertos em empresas parceiras do município. São oportunidades em diversos bairros nas zonas Sul, Central, Norte e Oeste, para pessoas com ou sem experiência, inclusive estágios, dos quais 716 para trabalhadores em geral e 202 para pessoas com deficiência.

Nesta semana, há 150 vagas para agente de manutenção sem experiência, com exigência de ensino médio completo e salário de R$ 2.967,00. Quem não possui fácil acesso à internet, pode se cadastrar em um dos sete postos de atendimento, portando RG, CPF, PIS e currículo. Eles funcionam das 8h às 16h.

Pessoas com deficiência têm a opção ainda de enviar o currículo para o e-mail vagaspcd.smte@gmail.com ou comparecer ao CIAD. A secretaria, responsável pelo banco de empregos da prefeitura, conta com mais 400 mil currículos com grande diversidade de perfis profissionais. Empresas interessadas nestes currículos devem se cadastrar neste link. Ambos os serviços são gratuitos.

FENIG inicia cadastramento de novos artesãos

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) iniciou o cadastramento de novos artesãos no Programa Municipal de Artesanato da Prefeitura de Nova Iguaçu.

Os interessados devem preencher formulário virtual no site da Prefeitura: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/fenig/programadeartesanato/cadastramento/ ou se inscrever diretamente na sede da FENIG, na rua Governador Portela, n° 812, segundo andar, no Centro de Nova Iguaçu. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

DIVULGAÇÃO



Objetivo é ajudar no desenvolvimento do artesão

Esta é uma oportunidade para que o artesão desenvolva novas técnicas de artesanato e obtenha vantagens que vão desde descontos na compra de matéria-prima até a participação em feiras e exposições da cidade e até mesmo fora do estado.

A partir de agora, o cadastramento será permanente, não havendo prazo limite. A cada dois meses a FENIG agendará os inscritos para avaliação de suas peças. O procedimento faz parte do processo de inscrição. Se aprovado, o artesão receberá uma carteirinha de integrante do programa. Com ela, os profissionais têm direito a descontos em estabelecimentos comerciais parceiros como lojas de matérias-primas para artesanato e até mesmo salão de beleza, farmácia e consultório médico.

3 mil vagas em cursos de tecnologia e empreendedorismo

A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, por meio das Naves do Conhecimento, está disponibilizando mais de 3 mil vagas em cursos e oficinas gratuitas nas áreas de tecnologia e empreendedorismo para o mês de julho.

As atividades oferecidas têm como objetivo qualificar os participantes em habilidades tecnológicas, preparando-os para o mercado de trabalho.

"Temos o compromisso de transformar a vida de muitas pessoas por meio das Naves. Oferecemos diversos cursos que capacitam jovens e adultos para esse novo mercado de trabalho em constante evolução", afirmou Tatiana Roque, Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia.

Entre os temas abordados nas Naves estão Introdução a Rede de Computadores, Mercado de Trabalho – Logística, Técnicas para Entrevista de Emprego, Tinkercad (Impressora 3D), Operador de Computador, Desenvolvimento de Games, Robótica Kids, Informática To Work, Informática Sênior, Informática Kids, Excel, Canva, Fotografia de Moda, Computação em Nuvem, entre outros.

Para obter o cronograma completo e realizar a inscrição, basta acessar o site: www.navedoconhecimento.rio.

Programa de Autodefensores é criado na cidade para dar voz a pessoas com deficiência

Para garantir a inclusão social e a cidadania de pessoas com deficiência na cidade do Rio, a Prefeitura acaba de criar o Programa de Autodefensores. A iniciativa reunirá 16 assistidos por projetos dos sete Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência, localizados em Campo Grande, Vila Isabel, Irajá, Mato Alto, Santa Cruz, São Conrado e Centro. Eles vão acompanhar de perto ações que estão sendo planejadas para esse público e participar de discussões, fazendo propostas, dando opiniões e expondo pontos de vista.

O programa terá a participação de pessoas com deficiência intelectual e/ou autismo, que representarão toda a comunidade. Um grupo de trabalho, formado por profissionais voluntários da Secretaria da Pessoa com Deficiência, atuará na capacitação dos autodefensores.

A Prefeitura espera que esse programa também contribua para que a sociedade tenha a oportunidade de enxergar a potencialidade das pessoas com deficiência, fazendo do Rio uma cidade mais inclusiva e consciente sobre a diversidade humana. A previsão é que, em dezembro, ocorra o I Encontro Municipal de Autodefensores, para marcar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. A data foi estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Nesse evento, os autodefensores serão os protagonistas e ficarão responsáveis por todas as etapas da organização, desde o planejamento até a execução, fortalecendo o lema "Nada sobre nós, sem Nós", atribuído às pessoas com deficiência.

SÁBADO SANGRENTO

Tripla execução na Baixada

Tiroteio em restaurante também deixou três pessoas feridas em São João de Meriti

REPRODUÇÃO





Os dois homens foram mortos na Av. Miguel Couto, no Jardim Metrópole



Viaturas policiais e uma ambulância no local onde ocorreu o tiroteio

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF) investiga as circunstâncias de um tiroteio ocorrido na manhã do último sábado (1º), no bairro Jardim Metrópolis, em São João de Meriti. Três homens foram mortos e outras três pessoas ficaram feridas.

De acordo com as primeiras informações, houve troca de tiros, mas a motivação ainda é investigada.

A PM informou que agentes do 21º Batalhao de Polícia Militar (São João de Meriti) foram acionados para checar uma ocorrência de duplo homicídio na Av. Miguel Couto. No local, a guarnição constatou a morte de dois homens.

Posteriormente, os policiais foram informados sobre o óbito de um terceiro na UPA do Jardim Iris.

O local foi isolado e área preservada para o trabalho da perícia da especializada.

Até o final da apuração desta reportagem, os nomes ds vítimas não havia sido divulgado.

PM resgata casal mantido refém por criminosos em Belford Roxo

REPRODUÇÃO



Casal foi resgatado depois de ser mantido refém por criminosos na Baixada Fluminense

Um casal que estava sendo mantido refém por criminosos na comunidade Santa Teresa, em Belford Roxo, na Baixada Fluminense, foi resgatado por policiais militares na tarde de ontem. Roberto da Silva Oliveira, 32, e Vania Linhares dos Santos Oliveira, 31, estavam sob poder de criminosos que se locomoviam em uma moto.

Assim que os policiais do 39ºBPM (Belford Roxo) chegaram ao local, os suspeitos abriram fogo, porém conseguiram fugir em meio ao tumulto. O casal foi liberado, junto com o seu carro que estava sendo roubado.

Os policiais conduziram as vítimas até a 54ªDP (Belford Roxo) para registrar o caso. As vítimas foram imediatamente atendidas e estão seguras após o ocorrido traumático. Enquanto isso, a polícia segue na busca pelos suspeitos, usando as descrições fornecidas pelo casal e pelas testemunhas oculares. O carro recuperado será submetido à perícia na esperança de encontrar mais evidências que possam ajudar a identificar e localizar os assaltantes.

PM prende chefe do Morro do Dezoito em operação

REPRODUÇÃO



Equipes encontraram uma pistola, drogas e um carro roubado junto com Léo do 18

Uma das lideranças do tráfico de drogas do Morro do Dezoito, em Água Santa, na Zona Norte do Rio, foi preso ontem (3) pela Polícia Militar. Equipes do 3º BPM (Méier) com apoio do 1° Comando de Polícia de Área (1° CPA) realizam, desde o início da manhã, uma operação na comunidade, para reprimir a movimentação de criminosos, coibir roubos de cargas e veículos e garantir o acesso das concessionárias de serviços público ao local.

De acordo com a PM, os agentes localizaram e prenderam o criminoso Laudivan José dos Santos, conhecido como Léo do 18, apontado como um dos chefes do tráfico do Morro do Dezoito. Com ele, foram apreendidos uma pistola Glock, drogas e um carro roubado, do modelo Jeep Compass. No início da ação, suspeitos atiraram contra os policiais, mas não há relatos de feridos, até o momento. A operação está em andamento.

'Tio Rah' do tráfico cai nas mãos da PM em Araruama

DIVULGAÇÃO



Os PMs apreenderam dois revólveres Taurus (calibres 38 mm e 32 mm),121 cápsulas de cocaína, 49 pedras de crack, duas buchas de maconha e um celular

Policiais militares conseguiram efetuar a prisão do traficante conhecido como 'Tio Rah', na Rua Marechal Castelo Branco, bairro Fazendinha, em Araruama, na Região dos Lagos, ontem (3).

A prisão ocorreu após o Grupamento de Ações Táticas (GAT 2) da 3ª Cia receber informações de que o suspeito estaria se escondendo em uma casa abandonada na área mencionada.

"Tio Rah", nascido em 15 de novembro de 2000, é apontado como gerente do tráfico de drogas das Comunidades da Fazendinha, BNH e UTA. Ao chegarem ao local, os policiais realizaram um cerco tático ao imóvel indicado. Dentro da casa, encontraram um homem com as características informadas. Ao ser questionado, o criminoso confessou ser o gerente do tráfico de drogas da Fazendinha e admitiu que utilizava a casa abandonada para vender e armazenar drogas. Ele indicou uma mochila escondida em cima de uma laje, que continha duas armas, uma grande quantidade de drogas, um caderno de anotações e um telefone celular.

Os materiais apreendidos incluíam um revólver Taurus Calibre 38, um revólver Taurus Calibre 32, 121 cápsulas de cocaína, 49 pedras de crack, duas buchas de maconha e um telefone celular.

Após a prisão, a equipe do GAT 2 conduziu "Tio Rah" à 118ª Delegacia de Polícia (Araruama) para o registro da ocorrência.

Morre suspeito de atirar contra homem em motel de Cachambi

Um dos homens baleados na noite do último sábado (1º) em um motel no Cachambi, na Zona Norte do Rio, não resistiu aos ferimentos e morreu no mesmo dia da confusão. Ernesto do Couto Miranda teria atirado contra Gustavo Gomes, que era travesti, e depois tentado se matar.

De acordo com as primeiras informações, o suspeito levou a vítima para o Love Land Hotel, atirou duas vezes contra Gustavo e depois disparou contra si mesmo. Ambos foram socorridos e levados para o Hospital Municipal Salgado Filho, no Méier, também na Zona Norte.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Gustavo tem quadro de saúde estável.

Os dois foram encontrados baleados por policiais militares que foram acionados para o motel, localizado na Rua Miguel Ângelo, para verificarem uma ocorrência de disparos de arma de fogo. O caso está sendo investigado pela 23ª DP (Méier).

Mulher suspeita de matar patrão na Zona Oeste é presa

Agentes da Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) prenderam Isabella da Silva Oliveira, de 19 anos, no último domingo (2), suspeita do assassinato de Lilson Braga, de 66 anos, em março deste ano, em Pedra de Guaratiba, na Zona Oeste do Rio.

As investigações apontam que a mulher trabalhava como doméstica para a vítima. O assassinato teria sido motivado por conta de um descontentamento com o patrão.

O crime aconteceu no dia 29 de março deste ano, dentro da casa do idoso. Lilson foi morto com um tiro no peito enquanto dormia.

Segundo a suspeita, ela se aproveitou do sono do patrão para pegar um revólver que o mesmo guardava numa gaveta e atirou contra ele. Dias depois, o corpo foi encontrado na cisterna que abastecia a residência.

De acordo com a polícia, os agentes comprovaram que telefones celulares da vítima, joias e dinheiro foram roubados por Isabella. Além disso, ela ainda sacou dinheiro em três pontos diferentes com o cartão bancário de Lilson, no Recreio dos Bandeirantes, também na Zona Oeste, totalizando R$ 3 mil.

Após as diligências, agentes da DHC passaram a monitorar o deslocamento de Isabella. Ela foi presa na comunidade Beira Rio, naquele bairro. Contra ela foi cumprido um mandado de prisão temporária.

INVERNO ACOLHEDOR 2023

Cidades terão apoio para acolher pessoas em situação de rua

Regulamentação também trata orientação, acesso aos direitos humanos e orientação jurídica

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



Recursos federais serão repassados a municípios

O Governo Federal regulamentou a Operação Inverno Acolhedor 2023 para atender pessoas em situação de rua nas capitais das regiões Sul e Sudeste, durante o inverno. Recursos federais serão repassados aos municípios para apoio às ações de ampliação do sistema de acolhimento, preventivas e de promoção dos direitos humanos. A medida foi publicada no Diário Oficial da União de segunda-feira (3).

Os municípios poderão participar do programa por meio da regulamentação existente sobre transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse para novos planos de trabalho de assistência social do poder público municipal, dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil.

Além das ações de ampliação da rede de apoio, a regulamentação também trata de ações visando a orientação da população em situação de rua a respeito dos cuidados de saúde, funcionamento da rede de serviços, acesso aos direitos humanos e orientação jurídica, por meio de parcerias com as Defensorias Públicas dos Estados e da União.

A portaria estabelece ainda a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, como estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania responsável por monitorar a execução dos planos de trabalho, coordenar e avaliar a Operação Inverno Acolhedor em todo o país.

Os valores que serão repassados aos municípios serão divulgados e com prestação de contas também regulamentada pelos dispositivos legais que tratam das parcerias firmadas entre União e órgãos públicos, entidades públicas, ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Governo anuncia R$ 200 milhões para saúde mental em 2023

DIVULGAÇÃO



Anúncio foi feito na 17ª Conferência Nacional de Saúde

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, assinou na segunda-feira (3) duas portarias que instituem a recomposição financeira para os serviços residenciais terapêuticos (SRT) e para os centros de atenção psicossocial (Caps), totalizando mais de R$ 200 milhões para o orçamento da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no restante de 2023. Ao todo, o recurso destinado pela pasta aos estados será de R$ 414 milhões no período de um ano.

O anúncio foi feito durante a 17º Conferência Nacional de Saúde, que acontece até quarta-feira (5) em Brasília. O montante anunciado representa um aumento de 27% no orçamento da rede, no intuito de aumentar a assistência à saúde mental no Sistema Único de Saúde (SUS).

O repasse será direcionado para um total de 2.855 Caps e 870 SRT existentes no país.

Todas as instituições, de acordo com o ministério, terão recomposição do financiamento e os recursos serão incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade de estados, do Distrito Federal e dos municípios com unidades habilitadas.

Nísia lembrou que, durante os encontros preparatórios para a conferência nacional, dos estados e municípios, surgiram dois pontos de consenso: o reforço do SUS e da democracia.

"Nesse contexto, a saúde mental tem lugar especial", destacou, ao citar retrocessos e o que ela mesma chamou de negacionismo identificados no país ao longo dos últimos anos.

População do Rio é maior do que 44% dos países do mundo

Cálculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Rio de Janeiro apontam que a população carioca é maior que a de 44% dos países do mundo (85, do total de 193).

Ao comparar a cidade carioca com a América Latina, a taxa fica ainda mais alta: a população do Rio supera a de 52% dos países latino-americanos (17 do total de 33). A análise foi feita com base em dados do IBGE e do FMI.

MPRJ realiza campanha sobre direitos de idosos acima de 80 anos

Em parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso (CAO Idoso), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) iniciou campanha de conscientização da população sobre os direitos da pessoa idosa com mais de 80 anos, lembrando que o Estatuto da Pessoa Idosa, alterado pela Lei nº 13.466 de 2017, oferece prioridade para esta faixa etária.

Na campanha, divulgada pelas redes sociais do MPRJ, o cidadão fluminense é orientado sobre como proceder ao presenciar alguma cena de desrespeito à Lei do Estatuto da Pessoa Idosa, seja ela causada por um outro consumidor ou pela falta de estrutura para o atendimento prioritário.

A campanha destaca que o atendimento preferencial deve ser prestado em hospitais, clínicas, supermercados, cinemas, teatros, aeroportos, entre outros lugares. O atendimento a todas as pessoas idosas deve ser individualizado, com local específico, assentos especiais e com sinalização visível, com atenção dada por funcionários capacitados, destaca a instituição.

Lei garante novos exames a gestantes da rede pública de saúde

DIVULGAÇÃO



Objetivo é garantir a segurança da mãe e do bebê

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou em junho a Lei 14.598, que incluiu no protocolo de assistência de rotina às gestantes da rede pública de saúde o exame de ecocardiograma fetal e pelo menos duas ultrassonografias transvaginais, ainda no primeiro quadrimestre de gestação. O objetivo do Governo Federal é garantir a segurança e o correto acompanhamento da gestante e do bebê ainda durante a gravidez. A ultrassonografia transvaginal é um exame de imagem não invasivo. Durante a gestação, o exame confere a saúde do colo do útero e da placenta, além de identificar os batimentos cardíacos do feto e sinais de complicações para evitar problemas que podem levar a abortos ou partos prematuros.

O Ministério da Saúde informou que este exame já está incluído no rol de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e que a solicitação e avaliação do exame é parte da rotina das equipes de saúde da família e equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde, nas unidades de saúde.

Já o ecocardiograma fetal, agora incluído no pré-natal de gestantes do SUS, permite avaliar, detalhadamente, o funcionamento do coração do feto na fase intrauterina, e assim, diagnosticar cardiopatias congênitas, arritmias ou distúrbios funcionais.

A lei sancionada ainda obriga o médico responsável a encaminhar a gestante para a realização dos tratamentos necessários, no caso de ser encontrada alguma alteração que coloque em risco a gestação. A intenção é proteger a vida materna e do bebê e evitar possíveis complicações.

Uso de bikes e ciclomotores passa a contar com novas leis

Entrou em vigor na segunda-feira (3), em todo o Brasil, a nova resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para o uso de bicicletas elétricas, ciclomotores e outros veículos individuais autopropelidos. A resolução define que bicicletas, patinetes, skates, hoverboards e monociclos elétricos podem circular pelas calçadas e ciclovias – desde que respeitando os limites de velocidade definidos normalmente pelas prefeituras de cada município. Esta medida já está valendo Ciclomotores, que chegam a 50 km/h, só podem trafegar na rua, têm que ter placa e licenciamento, e o condutor precisa de habilitação específica. O prazo para emplacar e habilitar é até o fim de 2025. A resolução do Contran estabelece as diferenças entre ciclomotores e bicicletas, além de criar normas de circulação. Contudo, a Prefeitura do Rio ainda não definiu como fará a fiscalização.

Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial

Celebrado no dia 3 de julho, em referência à aprovação da Lei nº 1.390, em 1951, o Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial foi a primeira lei contra o racismo no Brasil e se coloca como um importante ponto de reflexão sobre a necessidade da mobilização e da luta contra o preconceito racial. A data celebra o respeito à diversidade, fator necessário para que sejam construídas sociedades melhores e com uma democracia cada vez mais evoluída. A Lei surgiu depois que uma bailarina foi impedida de se hospedar em um hotel de São Paulo por ser negra. Diante da repercussão, a legislação trouxe à tona a discussão sobre o racismo. Naquele tempo a instauração da lei teve pouco efeito pela falta de condenação. Décadas após sua criação, o cumprimento das normas ainda não é eficaz, fazendo com que a população negra continue desassistida no combate aos crimes raciais. O Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial é, assim, um grito de socorro para que os crimes tenham as suas devidas punições. A discriminação não está ligada apenas ao preconceito racial, mas nos mais diversos setores da sociedade. No Brasil convivemos com o extermínio de jovens negros das favelas e periferias por ações policiais. A cidade do Rio tem sido o principal centro desta política em que o aparato de guerra do estado mata negro e pobres. Segundo estatísticas, 86% das pessoas mortas por ações policiais no Rio são negras.



FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.

Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.

Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água
600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho
sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SAIZE ENGENHAIRA LTDA - CNPJ Nº **65.758.252/0001-20**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAS, através do processo nº 14/0155/2023 a licença de Instalação Nº 0278 com validade até 26/05/2024 para atividade **Reforma em Geral**. No Empreendimento C&C Casa e Construção Ltda. Na Av. Cardoso Martins 1001, Bom Pastor - Belford Roxo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE JULHO DE 2023
EXONERAR PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO do cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 30/06/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA Nº 105 DE 03 DE JULHO DE 2023
EXONERAR RUDMILA DA SILVA ARAÚJO do cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 30/06/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA Nº 106 DE 03 DE JULHO DE 2023
EXONERAR ANA LUCIA RIBEIRO PEIXOTO do cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 30/06/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE JULHO DE 2023
NOMEAR HANNA LUCAS POSSAS no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 03/07/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

ERRATA:
Na Portaria nº 100 de 13 de junho de 2023
Publicado no dia 22 de junho de 2023
Onde se lê: Portaria nº 100
Leia-se: Portaria nº 103
Publique-se e Cumpra-se.
Belford Roxo, 03 de julho de 2023.

ARMANDINHO PENELIS
Presidente

1			2				4	
	2				3	9		
9		7				5		
		4					5	7
			5	4	1			
3	5					1		
		3				7		9
		1	4				8	
	9				2			6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2912 DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 772 de 29 de Dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
0019	11.03.00	12.365.0153-2.547	3.3.90.30.00	1.552.0000	130.000,00
0021	11.03.00	12.365.0153-2.548	3.3.90.30.00	1.552.0000	26.000,00
0024	11.03.00	12.361.0153-2.549	3.3.90.30.00	1.552.0000	240.000,00
	11.03.00	12.367.0153-2.551	3.3.90.30.00	1.552.0000	24.000,00
					R$ 420.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação
da fonte: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 850 de 21 de Dezembro de 2022.

Art. 4º A memória de Cálculo de Excesso citada no artigo 2º encontra-se detalhada no Anexo II conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Legenda:
Descrição da Fonte e Vinculo
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO 2021
RECURSOS: Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
RECEITA: 1.7.1.4.52.0.1.00.000
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2023**	339.850,00
Receita Realizada	**01 a 06/2023 (A)**	381.347,60
	01 a 06/2022 (B)	155.771,00
	07 a 12/2022 (C)	155.771,00
	TOTAL D = (B+C)	311.542,00

Fonte: Balancete da Receita 2021 e 2022.

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

381.347,60
Δ = A / B, logo:
x 100
155.771,00

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**244,82**	
Arrecadação Período 07 a 12/2022 (C) x Δ =	155.771,00	x 244,82 %
Arrecadação Projetada =	**381.358,56**	
Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**	
Receita realizada 01 a 06/2023 (A)	381.347,60	
Resultado aplicada Tx Incremento	381.358,56	
SOMA	**762.706,16**	
Previsão de Receita 2023	339.850,00	

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 422.856,16
Excesso já utilizado no exercício 0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar 422.856,16

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 2913 DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$220.160,09 ,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 850 de 21 de dezembro de 2022.

Decreta:
Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R$220.160,09 (Duzentos e vinte mil cento e sessenta reais e nove centavos) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto;
Art.2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementar
0021	03.01.00	04.129.0000-2.572	3.3.90.93.00	1.700.0000	146.006,47
0054	05.01.00	04.122.0129-2.517	3.3.90.39.00	1.500.0000	2.000,00
0005	17.01.00	18.452.0008-2.044	3.3.90.39.00	1.500.0000	72.153,62
Total					**R$220.160,09**

Anexo II

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anular
0130	09.01.00	15.451.0150-2.639	4.4.90.51.00	1.700.0000	146.006,47
0011	03.01.00	04.122.0129-2.514	3.3.90.39.00	1.500.0000	2.000,00
0003	17.01.00	18.541.0008-2.043	3.3.90.39.00	1.500.0000	15.000,00
0094 08.01.00 18.452.0129-2.520 3.3.90.39.00 1.500.0000					47.153,62
0098	08.01.00	18.541.0008-2.637	3.3.90.39.00	1.500.0000	10.000,00
Total					**R$ 220.160,09**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1396 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR, por término de prazo, os contratos de trabalho dos (a) servidores (a) abaixo relacionados:

A partir de 27/06/2023

Nomes	Função	Nº Processo
Raphaela Casemiro dos S. Figueredo	Enfermeiro	4244/23

A partir de 30/06/2023

Cynthia Mara Monteiro Silva	Assistente Social	4245/23
Francislene Almeida Ferreira	Médico – PSF	4247/23
Gesinete Gonçalves P. Klippel	Dentista Clinico Geral	4246/23
Luciana de Vasconcellos P. Moreira	Assistente Social	4248/23
Tatiana de Oliveira A. Navarro	Dentista Clinico Geral	4249/23

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 1397 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR, por prazo determinado e a título precário pelo período de **12(doze**) meses, o (a) servidor abaixo relacionados para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em virtude de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023(SMS**), a vista do Processo Administrativo nº 1569/23.

A partir de 03/07/2023

Nome	Função
Felipe Fraga Rosas	Médico Clínico Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 1398 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a(o) servidor (a) abaixo relacionado(o):

- **FABIO BRASILINO ANTUNES** matricula 5171, a partir de 30/06/2023, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Ordem Publica, a vista do Processo nº 4475/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 1399 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 03 de julho de 2023**, GLEICIANE APARECIDA SILVA,** do cargo em Comissão, CC1, de Diretor de Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1400 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 03 de julho de 2023**, ALINE GABRIG COUTINHO,** do cargo em Comissão, SSM, de Subsecretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1401 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 03 de julho de 2023**, REJANE PAIVA LEMOS GALVÃO DE FRANÇA,** do cargo em Comissão, CC1, Diretor de Ouvidoria na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1402 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de julho de 2023**, REJANE PAIVA LEMOS GALVÃO DE FRANÇA,** no cargo em Comissão, SSM, de Subsecretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1403 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de julho de 2023**, EDIANNE PAULO DE ABREU,** no cargo em Comissão, CC1, de Diretor de Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1404 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de julho de 2023**, GLEICIANE APARECIDA SILVA,** no cargo em Comissão, CC1, Diretor de Ouvidoria na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 5.781, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belford Roxo, (COMSEP) e da outras providencias.

Considerando a Lei Municipal n. 1.605 de 19 de Dezembro de 2019, que dispõem sobre que institui o Conselho Municipal de Segurança Pública de Belford Roxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1o – Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Belford Roxo, para o biênio de 23/06/2022 a 22/06/2024, os Conselheiros Titulares e Suplentes, com os seguintes segmentos:

03 REPRESENTANTES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Sai Titular: Marcio Valério Ribeiro da Silva
Entra Titular: Luciano Arigone Marques
Sai Suplente: Michele Conceição de Souza
Entra Suplente: João Roberto Borges Pourroy
Sai Titular: Jessiel Brandão Siqueira
Entra Titular: Farme Silvares Gonçalves
Sai Suplente: Roberto Lorena da Silva Junior
Titular: Clayton Gross Batinga
Suplente: Elaine Sá dos Santos

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sai Titular: Edmilson Machado Pereira
Entra Titular: Eduardo Prado Barros
Sai Suplente: Eduardo Prado Barros
Entra Suplente: Eros Victor dos Reis Barros

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Titular: Osni Santos Feitosa
Suplente: Marcos Plinio Pereira da Costa

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Sai Titular: Luiz Leonardo Brito da Silva
Entra Titular: Marcelo de Barros Dias
Sai Suplente: Cristina Rosa Soares Gonçalves
Entra Suplente: Valdeci Anjos do Nascimento

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Titular: Sandro Santos da Silva
Suplente: Antônio Alberto dos Santos

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Sai Titular: Wallace Santos de Oliveira e Silva
Entra Titular: Ana Paula Botelho
Sai Suplente: Edmilson Cezário
Entra Suplente: Elaine Thaisa Martins Francisco

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Sai Titular: Paulo José Cardim de Nantes
Entra Titular: Milene Soares Mareiro de Oliveira
Sai Suplente: Michele Legentil Torno
Entra Suplente: Paulo José Cardim de Nantes

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Jorge Eduardo Ramos
Suplente: Wagner Matheus Martins

01 REPESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sai Titular: Wagner Francisco Devéns Santos
Entra Titular: Zelidia Monteiro Barbirato
Suplente: Cardivando Gomes de Figueiredo

01 REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
Titular: Carlos Eduardo da Silva Nunes
Sai Suplente: Jonas Alves Francisco
Entra Suplente: Adeilton da Silva Oliveira

01 REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
Sai Titular: Ricardo José P. de Magalhães
Entra Titular: Rodrigo de Medeiros Lopes
Sai Suplente: José G. de Castro Pereira
Entra Suplente: Carlos Henrique Silva dos Santos

01 REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL
Sai Titular: Ronaldo da Silva Martins
Entra Titular: Maurício Cardoso Filho



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Sai Suplente: Roberto Nogueira
Entra Suplente: Leonardo de Almeida

01 REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL
Titular: Marcelo Ferraz Pereira
Sai Suplente: Carlos Henrique Alves
Entra Suplente: Leonardo dos Santos da Silva

01 REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB
Titular: Tito Jorge Pereira da Costa
Suplente: Silvio de Sul Souza

01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIO, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
Titular: Isaias José de Aguiar
Suplente: Carlos Santos

01 REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Titular: Simone Reis Francisco Souza de Almeida
Suplente: Meire de Souza Almeida

01 REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU DE BAIRROS
Titular: Jandyra da Penha Francisco Rosa
Suplente: Almezindo Alves da Silva

Art.2o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário;

Belford Roxo, 03 de julho de 2023.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.782, DE 03 DE JULHO DE 2023

1. EMENTA: REGULAMENTA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO-RJ.
2.
3. O Prefeito Municipal de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e:

4.
CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, inserto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, como fundamento da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 182 da Constituição Federal de 1988, que prevê a política de desenvolvimento urbano;
5. CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor no âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana;
6. CONSIDERANDO, a necessidade de instituir no município de Belford Roxo normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO, que no Município de Belford Roxo existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;
7. CONSIDERANDO, que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
8. CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais;
CONSIDERANDO a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administra- tivo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico;
CONSIDERANDO que é poder-dever dos Municípios proceder a regularização fundiária dos imóveis informais no âmbito de seu território;
9.
D E C R E T A:
10.
11. Art. 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Belford Roxo, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
12.
13. CAPÍTULO I
14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB
15.
16. Seção I
17. Do Requerimento para a Regularização Fundiária
18.
19. Art. 2º. Os pedidos de instauração de regularização fundiária – Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolados no Município de Belford Roxo através de requerimento formal à Procuradoria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente , que providenciará a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, remeterá o pedido para apreciação da Comissão de Regularização Fundiária, que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.
20. § 1º. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação, apresentado em via física e formato digital:
21. I – cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedida por Cartório de Registro de Imóveis competente;
22. II – planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;
23. III – levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente "*in loco*" e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;
24. IV – estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
25. V – apresentação do formulário padrão denominado de "Cadastro Socioeconômico" de todos os beneficiários da Reurb, na forma do Anexo I deste Decreto, bem como os documentos listados no art. 8º deste Decreto,juntamente com listagem de todos os beneficiários;
26. VI– comprovante de que a ocupação já estava consolidada na data de 22 de dezembro de 2016, sendo aceito, para este fim, documentos, fotografias ou qualquer outro meio hábil que comprove que a ocupação era consolidada na data referida.
27. § 2º. A Procuradoria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente e a Comissão de Regularização Fundiária ficam autorizadas a solicitar documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.
28.
29. Art. 3º. O pedido de regularização fundiária poderá ser realizado pelos legitimados elencados no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observadas, também, as disposições deste ato, inclusive instruído com o requerimento e documentos previstos no art. 2º, *caput* e §1º deste Decreto.
30.
31. Art. 4º. O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo, para analisar o pedido de regularização fundiária, classificar e fixar uma das modalidades de Reurb e decidir pelo deferimento ou indeferimento da instauração da Reurb.
32. § 1º. Na hipótese de indeferimento do pedido de instauração da Reurb, o mesmo será motivado, devendo a Comissão de Regularização Fundiária indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação do requerimento ou para a realização de novo pedido.
33. § 2º. Sendo deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigido do requerente, a complementação da documentação para dar prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto.
34. § 3º. O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo.
35.
36. Art. 5º. A regularização fundiária poderá ser instaurada também *de ofício* pelo Município, sendo publicizada sua decisão.
37.
38. Art. 6º. Fica autorizado a qualquer legitimado para requerer a Reurb, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária ou, ainda, entidades prestadoras de serviço social sem fins lucrativos, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

39.
Seção II
40. Das Modalidades de Regularização Fundiária
41.
42. Art. 7º. Nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Reurb é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, sendo adotadas as seguintes definições:
43. I – Reurb de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 90% (noventa por cento) de população de baixa renda, cujo limite de renda bruta familiar não exceda a 5 (cinco) salários mínimos nacional.
44. II – Reurb de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como de "baixa renda", ou seja, cujo limite de renda bruta familiar ultrapasse o limite previsto no inciso I do presente artigo.
45. § 1º. A classificação da modalidade de regularização fundiária será feita pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, quando da análise e processamento do requerimento de Reurb.
46.
47. § 2º. Considera-se entidade familiar, para os fins deste Decreto, toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residentes no imóvel.
48. § 3º. Entende-se por renda bruta familiar, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais.
49.
50. Art. 8º. Independentemente da modalidade de Reurb, para a sua classificação, além do requerimento e documentos listados no art. 2º deste Decreto, será exigida a apresentação de formulário padrão contendo as informações de todos os beneficiários, na forma do Anexo I deste Decreto, denominado de "Cadastro Socioeconômico", que servirá de base para a decisão da Comissão quando da definição da modalidade aplicável ao núcleo informal.
51. § 1º. Juntamente com o cadastro socioeconômico preenchido, deverão ser apresentados os seguintes documentos dos beneficiários do imóvel objeto da regularização fundiária:
52. I – RG e CPF;
53. II – Comprovante do estado civil;
54. III – Comprovante de residência;
55. IV – Comprovante da aquisição da posse do imóvel;
56. V – Comprovante de renda dos membros da entidade familiar.
57. § 2º. A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.
58. § 3º. A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal, conforme modelo padrão, Anexo III, parte deste Decreto.
59. § 4º. A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos.
60. § 5º. A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, conforme modelo padrão, Anexo II deste Decreto, na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma.
61.
62. Art. 9º. No mesmo núcleo urbano informal poderão existir as duas modalidades de Reurb, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
63. Parágrafo único. A classificação da modalidade de visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
64.
65. Art. 10. Na Reurb-E, a regularização fundiária será realizada e custeada integralmente por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.
66.
67. Seção III
68. Da aprovação da REURB

VAGAS ABERTAS

- COZINHEIRA
- ASG

Experiência comprovada em carteira.

Nova Iguaçu - RJ

ENVIAR CURRÍCULO PARA
recepcaojornalhorah@gmail.com











HORA H
Um jornal de grande circulação
www.jornalhorah.com.br
SEGUNDO CADERNO
PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS
NOVA IGUAÇU • RJ • TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 • ANO XXXII • Nº 10.921



BOLO DE FRUTAS

Ingredientes

4 filés de frango (1 peito)
2 colheres de sopa de azeite
½ colher de sopa de curry em pó
2 dentes de alho
Caldo de 2 limões
¼ xícara de água
Sal a gosto
Vinagre para lavar o frango (opcional)

Modo de preparo

Lave os filés de frango com um pouco de vinagre e água.
Depois, com um pano limpo, seque bem os filés.
Tempere cada filé com sal a gosto.
Amasse os dentes de alho.
Numa vasilha, misture o caldo dos limões, uma colher de sopa de azeite, o curry em pó e deixe marinar em temperatura ambiente por no mínimo 15 minutos.
Leve ao fogo médio numa frigideira antiaderente, quando estiver quente coloque uma colher de sopa de azeite, espalhe na frigideira e doure dois filés por vez por 4 minutos cada lado.
Retire com uma pinça e separe em um prato, cubra com papel alumínio.
Repita o processo com os outros dois filés.
Baixe o fogo e regue a frigideira com água e com uma colher de pau, raspe a panela por dois minutos, acrescente uma pitadinha de sal e passe pela peneira.
Regue o molho em cima do frango e sirva com uma deliciosa salada bem colorida com os legumes de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

1.

2. Art. 11. O procedimento administrativo da Reurb no Município de Belford Roxo será regido obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim definidas:

3. I – requerimento dos legitimados ou decisão de ofício pela administração pública para a instauração da Reurb;

4. II – processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

5. III – elaboração do projeto de regularização fundiária;

6. IV – saneamento do processo administrativo;

7. V – decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

8. VI – expedição da CRF pelo Município; e,

9. VII –registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

10.

11. Art. 12. Deferido o requerimento inicial e instaurada a Reurb, para o processamento, aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser apresentados pelo requerente os demais projetos, plantas, estudos, memoriais e documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em especial os elencados nos artigos 35 e 36, e outros que poderão ser indicados pela Comissão de Regularização Fundiária, os quais passarão a integrar o processo de regularização fundiária em andamento.

12.

13. Art. 13. Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes.

14. Parágrafo único – Caso os projetos apresentados não sejam aprovados, o requerente será cientificado para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

15.

16. Art. 14. Aprovados os projetos urbanístico e ambiental pelos órgãos competentes do Município, caberá à Comissão de Regularização Fundiária a análise da regularidade do projeto, das notificações e a concordância final com projeto de regularização fundiária proposto.

17. § 1º. A concordância mencionada no caput do artigo será feita através de parecer fundamentado e conclusivo, assinado por todos os membros que compõem a Comissão de Regularização Fundiária, recomendando à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

18. § 2º. A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.

19.

20. Art. 15. Na regularização fundiária de que trata este Decreto, ficam dispensadas as exigências legais previstas em regulamentos municipais vigentes, concernentes às dimensões mínimas de lotes, testadas, gabaritos das ruas, percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios definidos em regulamento próprio, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

21. Parágrafo único - O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos, edilícios e ambientais específicos.

22.

23. Art. 16. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

24.

25. Art. 17. Os núcleos urbanos informais que porventura estiverem localizados total ou parcialmente em áreas de preservação permanente, área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais ou, ainda, com alguma restrição ambiental, poderão ser regularizados desde que estudo técnico demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação atual, devendo ser observado o previsto no § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

26. Parágrafo único - O estudo mencionado no caput deste artigo será analisado e aprovado pelo órgão municipal competente, que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário.

27.

28. Art. 18.Existindo no núcleo urbano informal objeto de Reurb, unidades desocupadas, não comercializadas e terrenos livres que não possuam beneficiário definido, tais áreas deverão preferencialmente ser destinadas no projeto de regularização fundiária como áreas públicas, para uso comunitário, áreas verdes e outros usos de interesse do Município e da comunidade beneficiada, sem prejuízo da aplicação do art. 52, *caput* e parágrafos do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

29.

30. Art. 19. A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias de usos não residências, poderá ser feita por meio da Reurb-E.

31. Parágrafo único – Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais, para os fins deste Decreto, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, mistas, religiosas, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da Reurb.

32.

33. Seção IV

34. Da Certidão de Regularização Fundiária – CRF

35.

36. Art. 20. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

37. I – o nome do núcleo urbano regularizado;

38. II – a localização do núcleo urbano regularizado;

39. III – a modalidade da Reurb;

40. IV –os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;

41. V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível e

42. VI – no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

43.

44. Art. 21. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

45. § 1º. O requerente da Reurb deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

46. § 2º. Procedido com o registro, o Município deverá ser informado através da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

47.

48. Art. 22. Fica dispensado da apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos de Reurb em que a Certidão de Regularização Fundiária – CRF for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

49.

50. Art. 23.Os direitos reais concedidos na Certidão de Regularização Fundiária- CRF serão expedidos preferencialmente em nome da mulher.

51.

52. Art. 24. Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável, beneficiários da Reurb, a Certidão de Regularização Fundiária será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro viúvo, com anuência dos eventuais filhos, desde que atendidas às condições de legitimado.

53.

54. Art. 25. Fica autorizada a expedição da CRF no nome de apenas um dos beneficiários da Reurb, caso o mesmo tenha separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, não tenha sido realizada a mesma, sendo aceito, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro.

55.

56. Art. 26. Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária por um ou mais filhos, será necessária a anuência dos demais herdeiros para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão na posse do imóvel objeto da regularização fundiária.

57.

58. Art. 27. As unidades não edificadas, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes.

59.

60. Seção V

61. Da Comissão de Regularização Fundiária

62.

63. Art. 28. Objetivando contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de regularização fundiária - Reurb no âmbito municipal, fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, que será constituída pelos seguintes membros:

64. I – 02 (dois) representantes da Procuradoria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, vinculados à Procuradoria Geral do Município;

65. II – 01 (um) representantes da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

66. III – 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

67. IV – 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;

68. V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Captação e Recursos;

69. VI – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

70. VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

71. VIII- 01 (um) representante da Secretaria Municiapal de Administração.

72. § 1º. A Comissão de Regularização Fundiária será instituída e nomeada através de Portaria Municipal.

73. § 2º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

74. § 3º. A presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será exercida por um dos representantes especializados na matéria, integrante da Procuradoria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, que possuirá o outro representante como secretário.

75. § 4º. Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária poderão a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal receber gratificação no exercício de suas atividades.

76.

77. Art. 29. São atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

78. I – analisar a viabilidade técnica dos requerimentos de regularização fundiária protocolados, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, através de parecer fundamentado;

79. II – auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

80. III – produzir os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb;

81. IV – verificar e atestar a existência de núcleo urbano informal consolidado até 22 de dezembro de 2016;

82. V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

83. VI – elaborar relatório final de cada processo de Reurb e emitir parecer único e conclusivo a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF pela autoridade competente;

84. VII – vistoriar e atestar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

85. VIII – assessorar o Prefeito Municipal no que tratar de Regularização Fundiária – Reurb no âmbito municipal;

86. IX – propor a abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do Município.

87.

88. Art. 30. A Comissão de Regularização Fundiária poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade municipal, material, informações, estudos, apoio e



PAPO DE ANJO
FÁCIL E ECONÔMICO

Ingredientes

18 a 12 gemas
1 colher de fermento químico
1 gota de baunilha
4 copos de água
3 copos de açúcar
cravo-da-índia à vontade

Modo de preparo

Na bateteira, bata as gemas com o fermento durante, aproximadamente, 15 minutos.
Prepare uma calda com 2 copos de água, 1 1/2 copos de açúcar, o cravo e a baunilha. Quando estiver em ponto de fio, passe para um refratário aonde todos os papos de anjo ficarão de molho por 24hs.
Prepare uma nova calda com o restante da água e açúcar para cozer os papos.
Unte as forminhas com óleo e coloque a mistura das gemas até a metade.
Leve ao fogo médio por uns 15 minutos, ou até começarem a dourar levemente.
O segredo da receita é o tempo certo de forno, se cozinhar demais não vai formar um bolinho, vai esfarelar todo.
Depois de assados, desenforme delicadamente com a ajuda de uma faca ou colher e cozinhe os papos em pequenas porções por, mais ou menos, 5 minutos cada.
Quando retirar da calda quente, mergulhe os papos na primeira calda.
Deixe esfriar e leve a geladeira por 24 horas para pegar gosto.

PUDIM DE SORVETE
DELICIOSO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
1 lata de leite de vaca
2 pacotes de creme de leite(400g no total)
3 gemas (reserve as claras)
10 colheres de nescau
5 colheres de açúcar

Modo de Preparo

Coloque o leite condensado, o leite de vaca e as 3 gemas em uma panela e
leve ao fogo até ficar um mingau.
Desligue o fogo, acrescente a clara em neve (batidas) e o creme de leite.
Misture bem até ficar uniforme, depois é só colocar em uma forma própria para pudim e levar ao freezer.

CALDA:

Misture 10 colheres de sopa de nescau e 5 colheres de sopa de açúcar.
Leve ao fogo até ficar com aspecto de calda.
Coloque quente na hora de servir.
Fica irresistível.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

1. orientações necessárias à realização de suas tarefas.
2.
3. Art. 31. Os conflitos envolvendo os processos de regularização fundiária, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, que servirá como Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos referida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
4.
5. **CAPÍTULO II**
6. **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**
7. **Seção I**
8. **Da Reurb em Áreas Públicas**
9.
10. Art. 32. O Município de Belford Roxo promoverá prioritariamente a regularização fundiária nas áreas públicas de sua propriedade, cabendo ao Poder Público Municipal, nos casos de Reurb-S, o desenvolvimento e custeio de todo o processo de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial.
11. § 1º. O Município poderá atuar na regularização fundiária de áreas privadas, nos casos em que existir acordo ou determinação judicial para tanto e em núcleos urbanos informais privados classificados como de interesse social – Reurb-S, conforme interesse, disponibilidade e critérios previstos neste Decreto.
12. § 2º. O critério para atuação do Município nos requerimentos de Reurb protocolados por particulares e classificados como Reurb-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração, execução e aprovação da Reurb, obedecerão à ordem de recebimento do pedido, considerando-se a data do protocolo.
13. § 3º. Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-S residentes em áreas públicas ou privadas, promoverem as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.
14.
15. Art. 33. Não serão dispensados do pagamento do preço público devido pelo respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que ocupam e utilizam imóveis públicos para fins de moradia e/ou para uso não residencial concomitante com a moradia, beneficiários do processo de regularização fundiária.
16. § 1º. O justo valor devido ao Município pelo lote proveniente da Reurb-S em área pública, será apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, sendo desconsiderado, porém, o valor de eventuais benfeitorias existentes sobre o lote e a valorização delas decorrente.
17. § 2º. O pagamento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer após a prévia avaliação do lote pelo Município e a assinatura do respectivo Contrato de Financiamento Habitacional, podendo o valor devido ser parcelado em até 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais e sucessivas.
18. § 3º. Quando da expedição da CRF, constará obrigatoriamente na mesma, uma cláusula resolutiva informando a existência do Contrato de Financiamento Habitacional firmado com o Município e o respectivo débito com a municipalidade, para que, em caso de inadimplemento, a parte lesada possa pedir a resolução do contrato.
19. § 4º. Ficam excluídos da obrigação de efetuar o pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários cuja regularização do imóvel esteja ocorrendo através da Reurb-S e que comprovadamente já celebraram o respectivo Contrato de Compra e Venda com o Município e que dito Contrato já esteja quitado ou prescrito o seu direito de cobrança por parte do Município.
20. § 5º. Ficam também excluídos da necessidade de pagamento do valor do respectivo lote,os beneficiários de Reurb-S que comprovadamente tenham celebrado Contrato de Compra e Venda com o mutuário primitivo do imóvel, signatário de Contrato de Compra e Venda com o Município ou com terceiros que contrataram com o mutuário primitivo e cujo Contrato com a municipalidade já esteja quitado ou prescrito o direito de cobrança, desde que comprovada a cadeia sucessória de contratos por parte dos beneficiários.
21.
22. Art. 34. Na regularização fundiária de interesse específico – Reurb-E em área pública, além do valor devido pelo respectivo lote, serão cobrados também dos beneficiários eventuais custos de projetos e de infraestrutura essencial instalada sobre a área pública.
23. Parágrafo único - Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-E residentes em áreas públicas, promoverem as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

24. **CAPÍTULO III**
25. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

26. Art. 35. Os comércios, serviços, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais existentes em áreas com projeto de Reurb em andamento, para regularização de sua atividade, deverão observar a legislação tributária, urbanística, sanitária, segurança e estabilidade das edificações, além de outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de Reurb.
27.
28. Art. 36. Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
29.
30. Art. 37. Integram o presente Decreto, os seguintes Anexos:
31. I – "Cadastro Socioeconômico";
32. II – "Declaração de Rendimentos";
33. III – "Declaração de União Estável".
34.
35. Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
36.
37. Art.39. Revogam-se as disposições em contrário.
38.
39. Gabinete do Prefeito Municipal de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2023.

40. **WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO**
41. Prefeito Municipal

ANEXO I

CADASTRO SOCIOECONÔMICO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTE _____ QUADRA nº _____

1. **DADOS FAMILIARES**		
Nome:		
RG:		**CPF nº**
Filiação: Pai: **Mãe:**		
Data de Nascimento:		**Renda Mensal:**
Estado Civil:	Solteiro () Casado () Viúvo ()	Divorciado () União Estável ()
Situação Profissional:	Empregado () Desempregado ()	Autônomo () Aposentado/Pensionista ()
Profissão:		
Telefone para contato:		
2. **DADOS DO CONJUGE OU COMPANHEIRO**		
Nome:		
RG:		**CPF nº**
Filiação: Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento:		**Renda Mensal:**
Profissão:		
3. **INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA:**		
Tempo de Residência na atual moradia:		
Moradores da Unidade:		

Nome	Idade	Escolaridade	Profissão	Renda Mensal	Parentesco

Renda Familiar Mensal:	
4. **INFORMAÇÕES DO LOTE:**	
Lote nº:	Área (m²):
Endereço:	
Edificação	Alvenaria () Madeira () Outros ()
Número de Ocupações	Uma casa () Duas Casas () Três casas ou mais () Prédio ()
Acabamento	Nenhum () Reboco () Outros ()
Água Potável	Rede Pública () Poço () Abastecimento Coletivo ()
	Ponto dentro da unidade habitacional: Sim () Não ()
Esgoto Sanitário	Rede pública () Fossa () Céu Aberto ()
	Banheiro **dentro** da Residência () Sem Banheiro () Banheiro **fora** da Residência ()
Energia Elétrica	Sim () Não () Padrão () Clandestina ()
Destino do Lixo	Possui Coleta () Céu Aberto () Enterrado/ Queimado ()
Tipo do Imóvel	Residência () Comércio () Comércio e Residência ()
Condição da Ocupação do Lote	Próprio/Compra Direta () Cedido por Familiares () Cedido por Terceiros () Alugado () Valor: RS
Se o imóvel for alugado ou cedido	**Nome do Proprietário:** **Telefone:**
Possui outro imóvel? Sim () Não ()	
Já foi beneficiado por procedimento de Regularização Fundiária? Sim () Não ()	

Documentação apresentada:

() Cópia da identidade e número de CPF do **beneficiário** e de **seu cônjuge**;
() Comprovante de estado civil (certidão de casamento ou equivalente);
() Contrato de compra e venda ou outro documento de aquisição ou posse do imóvel;
() carnês / contas de água ou luz para comprovar que reside no endereço em data anterior a 22/12/2016;
() outros _____

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas sob as penas da lei, estando ciente que não poderei sem a devida autorização, alienar ou dispor de qualquer forma do imóvel objeto deste cadastro durante o trâmite do processo de regularização fundiária e para que produza seus devidos efeitos legais, firmo o presente.

Belford Roxo/RJ, _____ de _____de 2023.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº_____, CPF n°_____,
residente à Rua _____
_____, Bairro_____, Município_____, Estado _____, declaro para os devidos fins que não possuo comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade, e, ainda, declaro que minha ocupação atual é _____, recebendo uma renda mensal aproximada de R$_____.
Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 229.
Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.

Belford Roxo/RJ, ____de _____ de 2023.

Assinatura



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja
Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas
Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó
Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas
Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.
Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.
Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.
Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.
Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ANEXO III
Declaração de União Estável

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº_____ e, nome companheiro(a),_____ nacionalidade_____, profissão_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____ e no RG nº_____ residentes e domiciliados na cidade de Belford Roxo, cito a rua_____ _____ nº_____ bairro_____, declaramos para os devidos fins que vivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde da data de_____.

Belford Roxo-RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: Assinatura:

Nome Nom
e

Testemunha Testemunha

CPF CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2430/SEMAD/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.
JOSENILDO SULPINO DA SILVA
CONRADO SILVA DUARTE
ARIAN RODRIGUES DA SILVA
LUIS GONZAGA BATISTA
TANIA MARIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
CARLOS ANDRÉ TELLES DA SILVA
CARLOS GOMES DE CARVALHO
DANILO DOS SANTOS MONDEGO
SARAH SOFIA RODRIGUES DE LYRA

PORTARIA Nº 2431/SEMAD/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.
MARIA DA PENHA DE SOUZA GOMES
SUZIE MACIEL DA SILVA
ALARCON RIOS RAMOS
AIRTON ANTONIO DE MIRANDA
JUPARANÍ DÓRIA DUARTE
ANDERSON COUTINHO
ALEX SILVA DE ALMEIDA
ALAN SILVA DE ALMEIDA
ELIANE SOUZA MENDONÇA
WENDEL RIOS RAMOS
EULLA JANINE BARROSO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 2432/SEMAD/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Excluir, FLÁVIO BATALHA FERREIRA, da PORTARIA Nº 2424/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal Hora em 01/07/2023
PORTARIA Nº 2433/SEMAD/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.
LUÍS OTÁVIO DA SILVA MARCIAN
DANIEL DE SOUZA PAIVA
MAYKE DE BRITO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 2433/SEMAD/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.
SOLEANY NUNES VARGAS
MARLON DE BRITO DOS SANTOS

Na PORTARIA Nº 2419/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 01/07/2023.
Onde se lê: Consultor Administrativo de Contratação
Leia-se: Consultor Executivo de Contratação
Na PORTARIA Nº 2429/SEMAD/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 01/07/2023.
Onde se lê: Secretário Especial de Controle
Leia-se: Secretário Especial de Controle Interno
Na PORTARIA Nº 2004/SEMAD/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 03/06/2023.
Onde se lê: LETICIA RIBEIRO FAZOLOANA PAULA DE JESUS FERREIRA
Leia-se: LETICIA RIBEIRO FAZOLO
ANA PAULA DE JESUS FERREIRA
Na PORTARIA Nº 2270/SEMAD/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 24/06/2023.
Onde se lê: AUGUSTO DE MIRANDA MALHERADO
Leia-se: AUGUSTO DE MIRANDA MACHADO
Na PORTARIA Nº 2209/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 21/06/2023.
Onde se lê: ALVINO GOMES DA COSTA
Leia-se: ALVINO GOMES DA CONCEIÇÃO

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0308/2021
TERMO: 02
CONTRATO N°: 64/SEMOCAP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: J. AZEVEDO ENGENHARIA EIRELLI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE SANEAMENTO INTEGRADO NO BAIRRO SHANGRI-LÁ 2° ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO: PELO PREESENT INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO EXECUÇÃO DE CONTRATO Nº 64/SEMOCP POR MAIS 240 DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

PORTARIA Nº 035 -SEMOCAP/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/00012/2023 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Marcia Gabrielle de Mattos da Silva - matrícula 60/112.489 , Vinicius Resende Mamede – matrícula 60/112.560 e Wilson Moraes da Silva matrícula 11/056.376 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/00012/2023 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 036 -SEMOCAP/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/238/2021 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Mara Aparecida Macedo matrícula 11/17.981, Sérgio Xavier Vasquez da Rocha- matrícula 11/52.987 e Elisa Tenório dos Santos 60/112.468 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/238/2021 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 037 -SEMOCADI/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
RETIFICA a PORTARIA nº 09-SEMOCAP/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023 que passa a vigorar nos seguintes termos:

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Agrinaldo Gaia Rigaard - matrícula 11/20.909 em substituição a Quissila Correa Meireles Rozaes- matrícula 60/86.028, Douglas Silva Dias – matrícula 60/112.434 em substituição a Luan Pinto Torres- matrícula 60/82.892 e inclui Vanessa Menezes da Silva- matrícula 60/112.452 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/189/2021 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 08/0310/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE BELFORD ROXO
OBJETO: GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DE PESSOAL NO CAMPO DA SAÚDE PELA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PARA TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO, OBSERVADA A REGIONALIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.940.332,60 (TRINTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO: 6 MESES
PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.39.2.050, 10.301.38.2.048, 10.301.38.2.049, 10.302.39.2.057
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FUNDAMENTO: ART. 37 § 8° DA CF 1988, LEI MUNICIPAL 1.637/2023, DECRETO MUNICIPAL 5.655/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023

CHIRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 047/SEMUS/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

RESCINDIR, contrato administrativo por prazo determinado do servidor com a matrícula abaixo relacionada, oriundas dos Processos Seletivos Simplificados especificados abaixo, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei No 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

PPS/PROGRAMA	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
Nº002/2021 - SEMUS	25/101146	31/05/2023

CHIRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, E DO COMBATE A FOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: 04/1574/2023
TERMO Nº:06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, NO PERÍODO DE MARÇO/2023, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ.
VALOR: R$ 195.838,11(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).
Prazo: MARÇO DE 2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.04.126.4.2083;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.40.00
NOTA DE EMPENHO: 563/2023
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023.

FABRICIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA
Procurador Geral Municipal
TATIANA ERVITE MUSSER LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Cidadania e de Combate a Fome
CHIRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do F.M.S
DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: 04/0851/2023
TERMO Nº:05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2023, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ.
VALOR: R$ 195.838,11(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).
Prazo: FEVEREIRO DE 2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.04.126.4.2083;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.40.00
NOTA DE EMPENHO: 564/2023
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023.

FABRICIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA
Procurador Geral Municipal
TATIANA ERVITE MUSSER LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Cidadania e de Combate a Fome
CHIRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do F.M.S
DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 003/SEMSEP/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Torna Sem Efeito Á PORTARIA N° 002/SEMSEP/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023**, publicada no Jornal Hora H em 27/06/2023**

LUIS CARLOS F. CORREIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. 60/60308

PORTARIA N° 004/SEMSEP/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Prestação de Serviço INSTITUI a comissão de fiscalização
ORDEM DE INICIO 23/06/2023
Nº DE CONTRATO 003/SEMSEP/23 – PROCESSO 25/0035/2023

CONTRATAÇÃO EMERGICIAL DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECIBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS (RSD/RSU), DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.-(HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.)

Para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, constante no Processo Administrativo 25/0035/2023 - Belford Roxo – RJ. A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores: Milene Soares Marreiro de Oliveira – matrícula 60/113308, Yuri Rafael Soares de Azevedo – matrícula 60/103315e Paulo José Cardim de Nantes – Matricula 11/053.002, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo, 25/0035/2023, no qual Empresa HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. é a Contratada, neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 24 de Junho de 2023.

LUIS CARLOS F. CORREIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. 60/60308

PORTARIA N° 005/SEMSEP/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Prestação de Serviço INSTITUI a comissão de fiscalização
ORDEM DE INICIO 26/06/2023
Nº DE CONTRATO 004/SEMSEP/23 – PROCESSO 25/0036/2023

CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECIBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES (RCC/RSU E RVO), DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - (PROJAM CONSTRUÇÕES LTDA).

Para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, constante no Processo Administrativo 25/0036/2023 - Belford Roxo – RJ. A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores: Milene Soares Marreiro de Oliveira – matrícula 60/113308, Yuri Rafael Soares de Azevedo – matrícula 60/103315e Paulo José Cardim de Nantes – Matricula 11/053.002, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo, 25/0036/2023, no qual a empresa PROJAM CONSTRUÇÕES LTDA, é a Contratada, neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 24 de Junho de 2023.

LUIS CARLOS F. CORREIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. 60/60308

PORTARIA N° 006/SEMSEP/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023
Prestação de Serviço INSTITUI a comissão de fiscalização
ORDEM DE INICIO 30/06/2023
Nº DE CONTRATO 003/SEMSEP/23 – PROCESSO 25/0035/2023

CONTRATAÇÃO EMERGICIAL DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECIBIMENTO, RATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES (RCC/RSU E RVO), DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. – (ENDOMAQ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA).

Para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, constante no Processo Administrativo 25/0036/2023 - Belford Roxo – RJ. A Comissão de fiscalização será composta pelos servidores: Milene Soares Marreiro de Oliveira – matrícula 60/113308, Yuri Rafael Soares de Azevedo – matrícula 60/103315e Paulo José Cardim de Nantes – Matricula 11/053.002, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo, 25/0036/2023, no qual a empresa ENDOMAQ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, é a Contratada, neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 24 de Junho de 2023.

LUIS CARLOS F. CORREIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Mat. 60/60308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 27/SEMED/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/109991, 25/110837 e 25/111400 da Portaria nº 031 de 27 de Junho de 2023, publicado no Jornal Hora H em 28 de Junho de 2023:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 32/SEMED/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/105347 da Portaria nº 018 de 31 de Maio de 2023, publicado no Jornal Hora H em 01 de Junho de 2023:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 33/SEMED/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/105153 da Portaria nº 012 de 03 de Maio de 2023, publicado no Jornal Hora H em 04 de Maio de 2023:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 34/SEMED/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Educação
O Secretário Municipal de Educação do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Seletivo Simplificado no 01/2023 Da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRICULA	A CONTAR DE:
25/104895	01/05/2023
25/111829	01/06/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA CGM Nº 08 DE 15 DE JUNHO DE 2023
Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei Complementar 293 de 04/05/2023 e considerando o conhecimento da ação civil pública por improbidade administrativa nº 0019047-04.2018.8.19.0008.

R E S O LV E:

Art. 1º - Instaurar auditoria para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos ao erário, em face de irregularidades nas aplicações de recursos repassados a ONG Solidariedade no período compreendido entre os anos de 2010 a 2016.
Art. 2º - Designar comissão de auditoria para promover a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Auditor.
Art. 3º - A Comissão de Auditoria será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro(a), o qual poderá ser substituído(a) pelo segundo nas ausências e/ou eventuais impedimentos:
I. Tiago Costa de Aquino Mat. 60/73.505
II. Mariana de Oliveira Pereira Mat. 60/113.818
III. Elluane Silva Barreto Mat. 60/104.497
4rt. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVEIRA
CONTROLADORA GERL DO MUICÍPIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES